



PROMOÇÃO "LIKE A BOSS ASUS"

ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ("ASUS")
Avenida Paulista, 37 – 15º andar – Bela Vista
CEP 01311-902 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 09.509.531/0001-89

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção comercial intitulada **"LIKE A BOSS ASUS"** será realizada pela **ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ("ASUS")**, doravante denominada apenas "Promotora", em todo o território nacional, sendo destinada aos consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em território nacional, que cumpram as condições de participação estabelecidas neste Regulamento e que queiram participar.
- 1.2.** O período de participação para fins de **aquisição dos produtos participantes e realização do cadastro** nesta promoção será o compreendido **entre 0h do dia 20/04/2019 e as 23h59min59seg do dia 30/06/2019** (*no horário oficial de Brasília*).
- 1.3.1.** Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.
- 1.3.2.** Nessa hipótese, os participantes e interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção por meio do hotsite da promoção em www.promoasus.com.br.
- 1.3.3. De modo concomitante a esta promoção, serão realizadas promoções homônimas em outras modalidades destinadas aos consumidores e também promoções destinadas aos vendedores ASUS, cujas condições de participação poderão ser verificadas nos respectivos Regulamentos, que estarão disponíveis para consulta no hotsite durante todo o período de participação.**
- 1.3.** A cada produto participante adquirido e devidamente cadastrado dentro do período de participação e nos termos estabelecidos no Anexo I deste Regulamento, os participantes terão direito a receber **Números da Sorte** para concorrer aos prêmios, observado **o limite de até 20 (vinte) produtos**

cadastrados por CPF durante toda a promoção.

- 1.4.** Os consumidores participantes desta promoção deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção (notas/cupons fiscais) para apresentar à Promotora, caso seja solicitado, sob pena de desclassificação.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Para participar desta promoção, após adquirir os produtos participantes, o consumidor interessado deverá acessar o hotsite www.promoasus.com.br durante o período de participação e preencher seu **cadastro pessoal** fornecendo os seguintes dados: **(a)** nome completo; **(b)** número da inscrição no CPF/MF; **(c)** número do RG; **(d)** data de nascimento; **(e)** endereço completo com CEP; **(f)** celular para contato com DDD; e **(g)** endereço de e-mail válido.

2.1.1. Na sequência, deverá criar uma senha para permitir o acesso futuro ao hotsite da promoção. O *login* do participante será sempre o número do celular informado no ato do cadastro com o DDD.

2.1.2. Os consumidores que fizerem seu cadastro nesta Promoção deverão informar dados pessoais, verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para validação de sua participação e, no caso de contemplação, identificação e localização para entrega dos prêmios.

2.1.3. O cadastro de dados pessoais deverá ser realizado apenas uma vez durante todo o período de participação.

2.1.4. O consumidor interessado deverá, ainda **(i)** aceitar os termos deste Regulamento e **(ii)** autorizar a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle da distribuição dos Números da Sorte e dos prêmios, bem como para o envio de informações sobre sua participação. **A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do consumidor efetivar sua participação.**

2.1.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão utilizados para fins diversos ao estabelecido neste Regulamento.

- 2.2.** Na sequência, o consumidor cadastrado deverá **cadastrar o seu comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal)**, informando: **(a)** número do CNPJ/MF do estabelecimento emitente; **(b)** o número do comprovante fiscal de compras; **(c)** a data de emissão; **(d)** o valor dos produtos participantes adquiridos; **(e)** qual(is) produto(s) participantes foram adquirido(s); e **(f)** a quantidade de cada produto participante adquirido.

2.2.1. Ao final, deverá fazer o upload do comprovante, de modo que fique legível para posterior conferência pela Promotora.

2.2.2. Os participantes poderão cadastrar **até 20 (vinte) produtos participantes durante toda a promoção**, contidos no mesmo ou em mais comprovantes fiscais de compras.

- 2.2.3.** A depender do comprovante fiscal de compra cadastrado, o participante deverá informar como número:
- (a) Cupom Fiscal padrão:** o número é identificado como COO;
 - (b) Cupom Fiscal eletrônico – SAT:** o número é identificado como número do Extrato;
 - (c) Nota Fiscal – DANFE:** os números são identificados como número do DANFE e número da série; e
 - (d) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico-Ceará):** os números são identificados como número da NFC-e e o número da série.
- 2.2.4.** O não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e o conseqüente impedimento de participação.
- 2.2.5.** O controle de participação será efetuado pelo número do celular e do número de inscrição no CPF/MF informados no cadastro.
- 2.2.6. Não serão aceitos** comprovantes fiscais de compras ilegíveis, alterados/rasurados; que não sejam originais; emitidos manualmente; cadastrados e/ou emitidos fora do período de participação desta promoção; nem que contiverem um CPF/MF diferente do que foi cadastrado pelo participante.
- 2.2.6.1.** Somente serão aceitos comprovantes fiscais de compras que tiverem sido emitidos no CPF do participante ou sem indicação de CPF.
 - 2.2.6.2.** Eventuais cadastros de comprovantes emitidos em CPF de terceiros serão desclassificados no momento da apuração dos ganhadores.
 - 2.2.6.3.** Não serão válidos para fins de participação comprovantes emitidos com indicação de CNPJ.
- 2.2.7.** Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção, ainda que contenha mais de 01 (um) produto participante.
- 2.2.7.1.** Assim, na hipótese de uma mesma nota ou cupom fiscal se referir à aquisição de mais de um produto participante, todos os produtos deverão ser cadastrados em única oportunidade.
 - 2.2.7.2.** Caso o participante possua mais de uma Nota ou Cupom Fiscal, deverá efetuar o cadastro de um documento por vez.
 - 2.2.7.3.** Eventual quantidade excedente ao limite estabelecido neste Regulamento de 20 (vinte) produtos participantes será desconsiderada para fins de atribuição de Números da Sorte.

- 2.3.** O participante poderá, ainda, optar por **iniciar seu cadastro** na promoção via **Aplicativo WhatsApp – número (11) 97229-0022**, bastando enviar cópia legível do comprovante fiscal de compras do produto participante adquirido.
- 2.3.1.** A partir do envio da foto do comprovante fiscal de compras, será solicitado que informe o CNPJ da loja onde efetuou a compra, o número de seu CPF/MF e endereço de e-mail válido.
- 2.3.2.** Finalizado o pré-cadastro, a Promotora enviará ao participante uma mensagem com o *link* para o *hotsite* da promoção, informando sobre a necessidade de concluir o cadastro no *hotsite* da promoção para que, só então, o participante tenha direito de receber o(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus, nos termos deste Regulamento.
- 2.3.3.** Ao acessar o *hotsite* da promoção, o participante deverá completar o seu cadastro, sendo certo que deverá ser informado o **mesmo número de telefone celular do qual foram enviadas as mensagens via Aplicativo WhatsApp**.
- 2.3.4.** A efetivação do cadastro do participante dar-se-á **apenas** através do *hotsite* www.promoasus.com.br nos moldes estabelecidos neste Regulamento, de modo que, ainda que o cadastro seja iniciado via Aplicativo *WhatsApp*, é imprescindível que o participante acesse o *hotsite* da promoção para concluir o seu cadastro e ter direito de receber a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus e concorrer aos prêmios desta promoção.
- 2.3.5.** **Ficam todos os interessados cientes desde já que (i) a simples aquisição dos produtos ou (ii) o início do cadastramento pelo Aplicativo WhatsApp não são suficientes para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível a conclusão do cadastro no *hotsite* www.promoasus.com.br, nos termos acima.**
- 2.3.6.** Desse modo, ainda que o cadastro seja iniciado via Aplicativo *WhatsApp*, é imprescindível que o participante acesse o *hotsite* da promoção para concluir o seu cadastro e ter direito de receber Número(s) da Sorte a que fizer jus e concorrer aos prêmios desta promoção.
- 2.3.7.** Caso haja necessidade, a critério da Promotora, outros números do Aplicativo *WhatsApp* para envio do cupom fiscal de compra poderão ser divulgados no *hotsite* www.promoasus.com.br.
- 2.3.8.** Somente os números do Aplicativo *WhatsApp* divulgados pela Promotora neste Regulamento e no *hotsite* www.promoasus.com.br serão considerados aptos e válidos para fins de cadastro nesta Promoção.
- 2.4.** Uma vez concluído o cadastro dos dados pessoais e do comprovante fiscal de compras, o sistema irá validar as informações fornecidas pelo participante dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis e gerar a quantidade de Números da Sorte correspondentes ao produto que foi adquirido e cadastrado nesta promoção, nos moldes previstos neste Regulamento.

- 2.5.** Sendo identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas canceladas, estornadas ou não faturadas, **independentemente do motivo**, os respectivos Números da Sorte serão cancelados para fins de participação do sorteio.
- 2.6.** Para consultar seus Números da Sorte, bastará que o participante informe o *login e senha* no *hotsite* da promoção.
- 2.7.** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro no *hotsite*, o participante poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail promoasus@promobrazil.com.br.

3. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 3.1.** Durante o período de participação serão emitidas **100 (cem) séries** compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999), numeradas de 00 a 99, as quais serão distribuídas entre os vendedores participantes de forma **concomitante, equitativa e aleatoriamente**, de acordo com a ordem de cadastramento no *hotsite* e entre todas as séries utilizadas para o período de participação.
- 3.1.** Os Números da Sorte serão compostos por **07 (sete) dígitos**, sendo os 02 (dois) primeiros dígitos correspondentes ao Número de Série e os 05 (cinco) dígitos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem, conforme o exemplo adiante:

Exemplo de Número da Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
99	2	4	6	8	0

- 3.2.** Caso todas as Séries sejam integralmente distribuídas antes do término do período de participação, a promoção será considerada encerrada, mantendo-se inalteradas a data do sorteio e as demais condições para identificação dos ganhadores estabelecidas neste Regulamento, sendo tal fato comunicado aos participantes e demais interessados pelo *hotsite* www.promoasus.com.br.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES

- 4.1.** Os ganhadores desta promoção serão identificados de acordo com os resultados da Extração da Loteria Federal do dia **10/07/2019** e com as regras previstas neste Regulamento, sendo certo que cada participante poderá ser contemplado apenas 01 (uma) vez.
- 4.2.** Inicialmente, será identificada a **Série Vencedora**, dentre as 100 (cem) séries participantes no intervalo de 00 a 99, que corresponderá aos algarismos da **dezena simples** dos 1º e 2º Prêmios da Loteria Federal lidos de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	3	4	5	7	8
2º prêmio:	1	5	3	2	0
3º prêmio:	2	8	3	4	1

4º prêmio:	0	0	9	5	2
5º prêmio:	2	1	0	6	5

Série Vencedora: 72

- 4.3.** Após a aplicação da regra de identificação da **Série Vencedora**, partir-se-á para a identificação do **Número de Ordem Base Contemplado**, utilizando-se a combinação dos algarismos das unidades simples dos **05 (cinco) primeiros Prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	3	4	5	7	8
2º prêmio:	1	5	3	2	0
3º prêmio:	2	8	3	4	1
4º prêmio:	0	0	9	5	2
5º prêmio:	2	1	0	6	5

Número de Ordem Base Contemplado: 8 0 1 2 5

- 4.4.** Serão considerados **potenciais ganhadores** desta promoção, o portador do **Número da Sorte** correspondente ao número de ordem identificado nos termos supra previstos e dos 02 (dois) números de ordem distribuídos imediatamente superiores a esse.

Exemplo Ilustrativo: Considerando-se o número **72- 8 0 1 2 5** como o primeiro Número da Sorte contemplado, de acordo com as regras estabelecidas, os demais potenciais ganhadores serão **72- 8 0 1 2 6** e **72- 8 0 1 2 7**.

- 4.5.** Caso o **Número de Ordem Base Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Vencedora pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte **Regra de Aproximação:** será considerado como o primeiro potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente superior de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente inferior de forma decrescente**, até que se identifique o primeiro potencial ganhador. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Número de Ordem" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **alternadamente** para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- 4.6.** Caso a extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.

- 4.7.** Os nomes dos ganhadores serão divulgados no *hotsite* www.promoasus.com.br.

5. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 5.1.** De acordo com as regras acima expostas, a apuração para identificação dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá às **15h** do dia **12/07/2019**, nas

dependências da agência **PROMO BRAZIL PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA.**, localizada na Rua Natingui, 1.281, Vila Madalena, CEP 05443-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.2. Os 03 (três) participantes identificados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados os ganhadores desta promoção.

5.2.1. A Promotora se reserva no direito de sempre consultar junto aos Órgãos Governamentais a veracidade dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.

5.2.2. A Promotora, ainda, reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, ao participante a comprovação da aquisição dos produtos participantes razão pela qual os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção.

5.2.3. Esse procedimento visa validar a participação e contemplação e a consequente entrega do prêmio, nos termos previstos no art. 46, parágrafo único, da Portaria/MF nº 41/08.

5.3. Os potenciais ganhadores dos sorteios serão identificados, conforme as regras deste Regulamento, e serão contatados pela Promotora logo após a data de sua identificação, por meio dos dados constantes no cadastro. A partir deste contato, terão o prazo máximo de **72h (setenta e duas horas)** para fornecer os documentos necessários à comprovação da observância dos requisitos de participação, salvo em caso de evidente fraude na participação.

5.3.1. No caso de não apresentação dos documentos solicitados ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

5.4. Após a validação dos ganhadores será elaborada a **Ata da Apuração** que será apresentada à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME no momento da prestação de contas.

5.5. Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema, telegrama e/ou e-mail.

6. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, a Promotora ficar impossibilitada de contatar o ganhador e/ou realizar a entrega do prêmio, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.2. **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como

práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.**

- 6.3. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias,** tais como, mas não limitadas a: **(i)** grande número de cadastros de cupons oriundos de um mesmo ponto de venda ou CNPJ/MF; **(ii)** vários consumidores que cadastrem um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail; e **(iii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP.
- 6.4. Igualmente, não serão elegíveis para participar desta promoção:** **(i)** as compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou mesmo as compras realizadas por pessoas físicas para revenda; **(ii)** as compras realizadas em estabelecimentos que não estejam abertos ao público ou que não efetuem a venda de produtos para comercialização em quantidade compatível com os comprovantes fiscais emitidos e que, por consequência, apenas gerem vendas fictícias para a participação nesta promoção e **(iii)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de gerar Números da Sorte para participação nesta promoção.
- 6.5. Serão desclassificadas em qualquer momento,** as pessoas impedidas de participar; os participantes cujos cadastros estiverem incorretos ou incompletos ou não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regulamento; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, qual seja, a **aquisição dos produtos participantes nos termos estabelecidos neste Regulamento na qualidade de consumidor** e, ainda, os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo único do artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.
- 6.6.** Na ausência de manifestação ou da não apresentação dos documentos solicitados pela Promotora dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas** previsto neste Regulamento, o participante identificado como potencial ganhador será desclassificado.
- 6.7.** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração dos ganhadores, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio.
- 6.8.** Caso ocorra a desclassificação dos participantes após a realização do sorteio, que compreende o período de apuração e validação dos selecionados, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 6.9.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados,

sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

- 7.1.** Nesta promoção serão distribuídos **03 (três) certificados de barra de ouro, no valor unitário de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, totalizando R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em prêmios.
- 7.2.** Os prêmios oferecidos terão como meras sugestões de utilização **(a)** a realização de 01 (uma) viagem de luxo e mais R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em prêmio; **(b)** a aquisição de 01 (um) automóvel Audi A3 0Km; ou **(c)** a aquisição de itens diversos, à escolha do contemplado até o valor da premiação oferecida.
- 7.3. A utilização dos prêmios recebidos ficará à escolha dos contemplados, sendo certo que a responsabilidade da Promotora se encerrará com a entrega dos certificados de barras de ouro aos respectivos ganhadores.**
- 7.4.** Os contemplados farão jus tão somente ao valor do prêmio ofertado descrito neste Regulamento, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 7.5.** Os prêmios oferecidos são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro nem trocados por outros produtos ou serviços.

8. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 8.1.** A comprovação de propriedade dos prêmios será feita dentro do prazo legal por meio de documentos que ficarão disponíveis no endereço da Promotora na Avenida Paulista, 37, 15º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72 e que serão apresentados à SECAP/ME, na prestação de contas.
- 8.2.** Os prêmios oferecidos serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no *hotsite* www.promoasus.com.br, bem como em outros materiais de divulgação desta promoção.
- 8.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) a título de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, incidente sobre o valor dos prêmios distribuídos até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do respectivo fato gerador, por meio de guia DARF, sob o código de receita 0916.

9. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1.** Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de confirmação dos documentos e validação dos ganhadores, via Correios para o endereço residencial informado no cadastro.
- 9.2.** No momento da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão estar munidos de seus documentos pessoais (CPF/MF e RG) e dos comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes cadastrados no *hotsite*, e assinar o **Termo**

de Quitação e Entrega de Prêmio, encerrando-se a responsabilidade da Promotora.

- 9.3.** Caso algum ganhador não seja encontrado, terá o prazo até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio para reclamar o prêmio que lhe foi atribuído.
- 9.4.** Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.
- 9.5.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da lei. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

10. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 10.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *hotsite* da promoção, bem como em materiais de ponto de venda, portais dos varejos, mídias online e offline e nas redes sociais da Promotora, como página oficial do Facebook e perfil oficial no Instagram.
- 10.2.** A Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SECAP/ME no Regulamento que ficará disponível para consulta dos interessados no *hotsite* www.promoasus.com.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.**
- 11.2.** É responsabilidade do participante informar dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato ou endereço incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.
- 11.3. Estão impedidos de participar: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento; e, ainda, (iii) os sócios diretores, prepostos, empregados e terceirizados da **ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, e da Promo Brazil Promoções e Merchandising Ltda, bem como dos demais envolvidos diretamente ou indiretamente no planejamento e execução desta promoção.**
- 11.4.** O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção sendo certo que sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do *hotsite*.
- 11.5. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não**

detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet e/ou com o Aplicativo *WhatsApp*, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet e/ou do Aplicativo *WhatsApp*, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*). Além disso, a Promotora **não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

- 11.6.** Os ganhadores desta promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do sorteio**, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 11.7.** O Aplicativo *WhatsApp*, em nenhuma hipótese, patrocina, apoia ou realiza a presente promoção, não se responsabilizando, em qualquer aspecto, pelos dados que são fornecidos pelos participantes e endereçados à Promotora.
- 11.8.** Eventuais dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, não resolvidos deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 11.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 04.002002/2019.**

ANEXO I**Relação de Produtos Participantes X Atribuição de Números da Sorte****(a) SMARTPHONES**

P/N	Modelo	Descritivo do Produto	Quantidade de Números da Sorte
ZA550KL	4A140BR	Zenfone Live L1 QuadCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	4G142BR	Zenfone Live L1 QuadCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	4C155BR	Zenfone Live L1 QuadCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	6D156BR	Zenfone Live L1 QuadCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	4A129BR	Zenfone Live L1 OctaCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	4G130BR	Zenfone Live L1 OctaCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	4C141BR	Zenfone Live L1 OctaCore 2GB 32GB	01
ZA550KL	6D151BR	Zenfone Live L1 OctaCore 2GB 32GB	01
ZB555KL	4A158BR	Zenfone Max M2 3GB 32GB	01
ZB555KL	4G160BR	Zenfone Max M2 3GB 32GB	01
ZB555KL	6C161BR	Zenfone Max M2 3GB 32GB	01
ZB602KL	4A110BR	Zenfone Max Pro M1 3GB 32GB	02
ZB602KL	4H111BR	Zenfone Max Pro M1 3GB 32GB	02
ZB602KL	4D112BR	Zenfone Max Pro M1 3GB 32GB	02
ZB602KL	4H137BR	Zenfone Max Pro M1 4GB 64GB	02
ZB602KL	4A136BR	Zenfone Max Pro M1 4GB 64GB	02
ZB602KL	4D138BR	Zenfone Max Pro M1 4GB 64GB	02
ZB634KL	4A001BR	Zenfone Max Plus M2 3GB 32GB	04
ZB634KL	4D004BR	Zenfone Max Plus M2 3GB 32GB	04
ZB634KL	4J005BR	Zenfone Max Plus M2 3GB 32GB	04
ZB634KL	4C003BR	Zenfone Max Plus M2 3GB 32GB	04
ZB634KL	4A006BR	Zenfone Max Shot 4GB 64GB	05
ZB634KL	4D008BR	Zenfone Max Shot 4GB 64GB	05
ZB634KL	4J009BR	Zenfone Max Shot 4GB 64GB	05
ZB634KL	4C007BR	Zenfone Max Shot 4GB 64GB	05
ZB634KL	4A010BR	Zenfone Max Shot 3GB 32GB	05
ZB634KL	4D012BR	Zenfone Max Shot 3GB 32GB	05
ZB634KL	4J002BR	Zenfone Max Shot 3GB 32GB	05
ZB634KL	4C011BR	Zenfone Max Shot 3GB 32GB	05
ZC600KL	5A125BR	Zenfone 5 Selfie Pro 4GB 128GB	03
ZC600KL	5B126BR	Zenfone 5 Selfie Pro 4GB 128GB	03
ZC600KL	5C127BR	Zenfone 5 Selfie Pro 4GB 128GB	03
ZE620KL	1A023BR	Zenfone 5 4GB 64GB	04
ZE620KL	1H024BR	Zenfone 5 4GB 64GB	04
ZE620KL	1B055BR	Zenfone 5 4GB 64GB	04
ZE620KL	1A046BR	Zenfone 5 4GB 128GB	04
ZE620KL	1H047BR	Zenfone 5 4GB 128GB	04
ZE620KL	1B056BR	Zenfone 5 4GB 128GB	04

ZS620KL	2A079BR	Zenfone 5z 4GB 64GB	05
ZS620KL	2H078BR	Zenfone 5z 4GB 64GB	05
ZS620KL	2A074BR	Zenfone 5z 6GB 128GB	05
ZS620KL	2H075BR	Zenfone 5z 6GB 128GB	05
ZS620KL	2A076BR	Zenfone 5z 8GB 256GB	05
ZS620KL	2H077BR	Zenfone 5z 8GB 256GB	05
ZD552KL	5G082BR	Zenfone 4 Selfie Pro 4GB 64GB	01
ZC554KL	4A010BR	Zenfone 4 Max 2GB 16GB	01
ZC554KL	4G011BR	Zenfone 4 Max 2GB 16GB	01
ZC554KL	4I012BR	Zenfone 4 Max 2GB 16GB	01
ZD552KL	5G079BR	Zenfone 4 Selfie Pro 3GB 32GB	01
ZC554KL	4A115BR	Zenfone 4 Max (DTV Dongle) 2GB 16GB	01
ZC554KL	4A013BR	Zenfone 4 Max 3GB 32GB	01
ZC554KL	4G014BR	Zenfone 4 Max 3GB 32GB	01
ZC554KL	4I015BR	Zenfone 4 Max 3GB 32GB	01
ZD552KL	5A083BR	Zenfone 4 Selfie Pro 3GB 32GB	01
ZD553KL	5G122BR	Zenfone 4 Selfie 3GB 32GB	01
ZE554KL	1N120BR	Zenfone 4 c/ Bumper 4GB 64GB	01
ZD553KL	5A121BR	Zenfone 4 Selfie 3GB 32GB	01
ZD552KL	5A080BR	Zenfone 4 Selfie Pro 4GB 64GB	01
ZD552KL	5C081BR	Zenfone 4 Selfie Pro 4GB 64GB	01
ZE554KL	6B121BR	Zenfone 4 c/ Bumper 4GB 64GB	01
ZE554KL	1N117BR	Zenfone 4 3GB 32GB c/ BUMPER	01
ZE554KL	1N123BR	Zenfone 4 4GB 128GB	01
ZD553KL	5I092BR	Zenfone 4 Selfie 4GB 64GB	01
ZE554KL	6B124BR	Zenfone 4 4GB 128GB	01
ZB501KL	4I002A	Zenfone Live 2GB 16GB	01
ZE554KL	1A119BR	Zenfone 4 4GB 64GB c/ BUMPER	01
ZB501KL	4A001A	Zenfone Live 2GB 16GB	01
ZE554KL	1A116BR	Zenfone 4 3GB 32GB c/ BUMPER	01
ZD553KL	5N093BR	Zenfone 4 Selfie 4GB 64GB	01
ZB501KL	4G002A	Zenfone Live 2GB 16GB	01
ZD553KL	5A090BR	Zenfone 4 Selfie 4GB 64GB	01
ZE554KL	6B061BR	Zenfone 4 6GB 64GB	01
ZE554KL	6B057BR	Zenfone 4 4GB 64GB	01
ZE554KL	1N056BR	Zenfone 4 4GB 64GB	01
ZB501KL	4I047A	Zenfone Live 2GB 32GB	01
ZB570TL	4G090BR	Zenfone Max Plus M1 3GB 32GB	01
ZC520KL	4G137BR	Zenfone Max M1 2GB 32GB	01
ZC520KL	4A136BRx	Zenfone Max M1 2GB 32GB	01
ZC520KL	4I138BR	Zenfone Max M1 2GB 32GB	01
Demais modelos que venham a ser lançados comercialmente pela Promotora em território nacional nos meses correntes desta promoção			03

(b) NOTEBOOKS

P/N	Modelo	Descritivo do Produto	Quantidade de Números da Sorte
X541NA	GO472T	CELERON - APOLLO LAKE	10
X541UA	GO1987T	I3 - Ger.6	10
X541UA	GO1986T	I3 - Ger.6	10
X510UA	BR539T	I5 - Ger.7	10
X510UA	BR665T	I5 - Ger.8	10
X510UA	BR666T	I5 - Ger.8	10
X510UA	BR1272T	Core i5-8ª geração	10
X510UA	BR667T	I5 - Ger.8	10
X510UA	BR1160T	I5-8250	10
X510UR	BQ378T	Core i5-8ª geração	10
X510UR	BQ291T	I5 - Ger.8	10
X510UR	BQ292T	I7 - Ger.8	10
X510UR	BQ209T	I5 - Ger.7	10
X510UA	BR484T	I5 - Ger.7	10
X556UR	XX478T	I5 - Ger.7	10
UX410UA	GV413T	I7 - Ger.8	10
X510UR	BQ210T	I7 - Ger.7	10
X541NA	GO473T	CELERON - APOLLO LAKE	10
X510UA	BR540T	I5 - Ger.7	10
X510UA	BR483T	I5 - Ger.7	10
X510UA	BR485T	I5 - Ger.7	10
X510UR	BQ167T	I7 - Ger.7	10
Demais modelos que venham a ser lançados comercialmente pela Promotora em território nacional nos meses correntes desta promoção			10